



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.670/2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$-186.600,00 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos reais), para celebração de convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com o objetivo de adquirir retroescavadeira.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo anterior será inserido na Dotação Orçamentária nº 070.001.20.606.0016.3.014 - 44905200 – Equipamento e Material Permanente, ficha 127, utilizando como fonte “recursos de convênios”, conforme parecer consulta 028/2004 TCEES.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Suplementar Especial advirão de:

I – Convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$-185.250,00 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), conforme proposta nº 79910/2017; e

II – Contrapartida do Município de Iuna, no valor de R\$-1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), que advirá da Dotação Orçamentária nº 070.001.20.606.0010.3.012 – 44905200 – Equipamento e Material Permanente, ficha 125.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, 28/03/2018.

ROGÉRIO CÉZAR
Presidente da Câmara